



PROCESSO N.º 013/11

PARECERES N.ºs 03/11

Fls. N.º 03

Proc. 13/11

Presidente

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2011

INSTITUI O I CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, VEREADOR RICARDO PINHEIRO SANTANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica instituído o "I CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS", destinado a premiar fotografias que tenham como motivo a cidade de Assis.

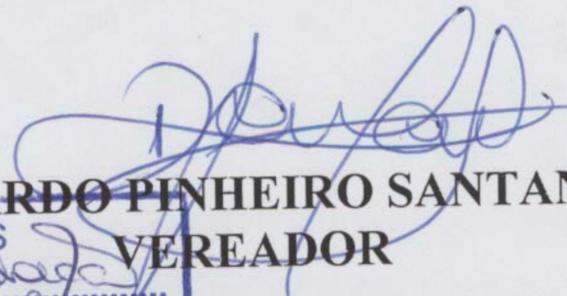
Artigo 2º - O Concurso realizar-se-á anualmente, no mês de março, entre outras atividades alusivas ao aniversário da "Constituição da Câmara Municipal de Assis", ocorrida no dia 20 de março de 1.918.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução ocorrerão por conta de verbas próprias, orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2.011


RICARDO PINHEIRO SANTANA
VEREADOR

AS COMISSÕES PERMANENTES

Const. Justiça e Redação
Saúde e Cultura
e Turismo

Câmara Municipal de Assis, 07/02/11

.....
Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fls. N° 04
Proc 1311
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

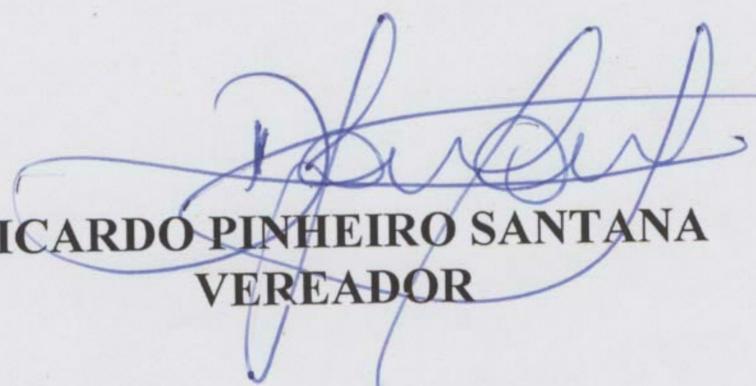
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto em tela tem o objetivo de resgatar a história da Câmara Municipal de Assis e da nossa cidade fraternal. Conforme registro em ata, no livro nº 01, no dia **20 de março de 1.918**, foi realizada a **1ª sessão extraordinária para reconhecimento de poderes dos vereadores eleitos para constituição da Câmara Municipal de Assis**, “às treze horas, em local destinado para servir de edifício da Câmara Municipal de Assis, situado no largo da Matriz, “Catedral” e conhecida por casa José Xavier, onde se acharam presentes os vereadores eleitos: Drº João Teixeira de Camargo, Manoel Bernardo da Silva, Vicente Fernandes de Figueiredo, João Lúcio da Silva, Vivalde Teixeira de Carvalho e Salvador Bonilha de Toledo. Assumiu a presidência o Drº João Teixeira de Camargo, vereador mais idoso que expos a finalidade da sessão.”

Portanto, pretendemos comemorar anualmente, no dia 20 de março, esta data significativa e, entre outras atividades alusivas ao aniversário, da Câmara Municipal de Assis, incluir, também, no calendário de eventos o “CONCURSO DE FOTOGRAFIA” pois além de descobrir novos talentos marca um avanço no processo de gestão municipal da cultura.

O Projeto vem de encontro com os anseios da classe cultural e dá um caráter oficial às questões do setor.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
VEREADOR

Fls. Nº..... 05
Proc..... 13/11
.....
Presidente

Regulamento

I CONCURSO ANUAL DE FOTOGRAFIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

EDIÇÃO 2011

A Câmara Municipal de Assis institui pela Resolução nº ____ de ____ de fevereiro de 2.011, o Concurso Anual de Fotografia, destinado a premiar fotografias que tenham como motivo a cidade de Assis.

DO RECEBIMENTO

1º - As inscrições serão realizadas na Secretaria da Câmara Municipal de Assis, na Rua José Bonifácio, 1001, térreo, no período de 14 de fevereiro a 14 de março, no horário das 13h às 16h, de segundas a sextas-feiras, oportunidade na qual será feita a identificação do candidato, que deverá apresentar comprovante de residência em Assis, por meio da ficha de inscrição, o recebimento das respectivas fotografias acondicionadas em envelopes, tipo pardo, referente ao mesmo tamanho das fotos e a caracterização numérica da inscrição.

2º - Será permitida, a cada candidato, a participação com até 3 (três) fotografias, com as dimensões 18cm (dezoito centímetros) por 24cm (vinte e quatro centímetros) cada. As fotografias apresentadas não poderão conter, em seu verso ou nas margens do anverso, sinais que possam identificá-las, molduras ou qualquer espécie de suporte.

3º - As fotografias deverão, obrigatoriamente, serem ou terem sido tiradas no município de Assis, devendo constar o endereço e uma referência da localidade, para que a Comissão Julgadora possa identificar.

4º - Todas as fotografias inscritas no concurso serão cedidas, automaticamente a Câmara Municipal de Assis, a partir de sua inscrição, sem ônus, assim como os direitos das mesmas, em favor da organização do presente concurso. As fotografias serão utilizadas na divulgação da imagem do município de Assis e farão parte do acervo histórico da Câmara Municipal, com a citação dos créditos,

Fis. N°.....07.....
Proc13/11.....
.....
Presidente

12º - A Comissão Julgadora utilizará, entre os critérios de análise e classificação das fotografias, qualidade técnica, criatividade, originalidade, instantaneidade e enquadramento ao motivo estabelecido.

13º - Os membros da Comissão Julgadora não poderão participar do presente concurso, bem como funcionários da Câmara Municipal de Assis.

14º - Havendo denúncia formalizada, no caso específico de plágio de fotografias, caberá à Comissão Julgadora analisar as fotos e tomar as decisões cabíveis.

15º - Não serão aceitas fotografias com interferência de recursos digitais, como photoshop ou softwares similares.

16º - A Comissão Julgadora encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 21 de março, a classificação das fotografias acompanhada das mesmas.

DA PREMIAÇÃO

17º - Os seis prêmios serão conferidos a categoria profissional na seguinte ordem:

I - 1º - R\$ 1.000,00 (um mil reais)

II - 2º - R\$ 500,00 (quinhentos reais)

III - 3º - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

IV - 4º - menção honrosa

V - 5ª - menção honrosa

VI - 6ª - menção honrosa

18º - Os seis prêmios serão conferidos a categoria amador na seguinte ordem:

I - 1º - R\$ 600,00 (seiscentos reais)

II - 2º - R\$ 300,00 (trezentos reais)

III - 3º - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

IV - 4º - menção honrosa

V - 5ª - menção honrosa

VI - 6ª - menção honrosa

Fls. Nº..... 08
Proc 13/11
.....
Presi.....

19º - Os seis prêmios serão conferidos a categoria infantil na seguinte ordem:

- I - 1º - Netbook
- II - 2º - Câmera fotográfica digital
- III - 3º - Bicicleta
- IV - 4º - menção honrosa
- V - 5ª - menção honrosa
- VI - 6ª - menção honrosa

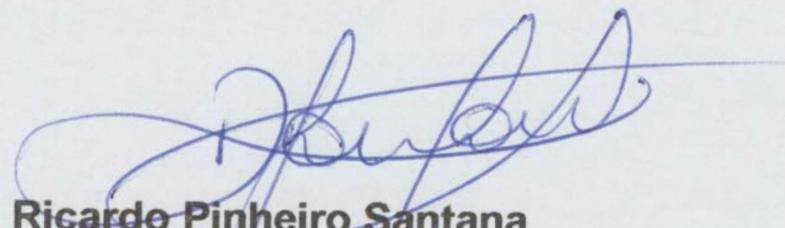
20º - Os prêmios acima citados serão doados a Câmara Municipal de Assis por meio de parcerias com instituições e empresas do município.

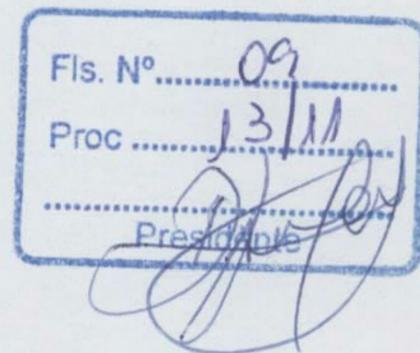
21º - A entrega dos prêmios se fará em solenidade durante a semana de aniversário da Câmara Municipal de Assis, durante o mês de março.

DA EXPOSIÇÃO

22º - A Câmara Municipal realizará exposição das fotografias premiadas e de até cinquenta selecionadas, nas dependências do prédio anexo "Abílio Nogueira Duarte", durante o mês de abril.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em de fevereiro de 2011.


Ricardo Pinheiro Santana
Presidente



Câmara Municipal de Assis

I Concurso Anual de Fotografia

Ficha de inscrição nº

Nome do fotógrafo:

Endereço:

Cidade: CEP

Telefone E-mail

Número de fotografias.....

Local/Data/Nome fotografia 1.....

Local/Data/Nome fotografia 2.....

Local/Data/Nome fotografia 3.....

Declaração

Para os devidos fins de direito e surtimento dos efeitos legais, ao inscrever-me para participar desse concurso, declaro que conheço e concordo com o regulamento e as seguintes exigências:

- As fotos premiadas e selecionadas para exposição serão doadas ao acervo do Memorial da Câmara Municipal de Assis.
- As fotografias não selecionadas deverão ser retiradas até o prazo de 30 dias a contar da data da divulgação do resultado final. Após este prazo, serão automaticamente descartadas.

Assis, _____ de _____ de 2011.

.....



Câmara Municipal de

Fls. Nº.....10.....
Pro.....10/11.....
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2.011
PARECER Nº 01/2011

**INSTITUI O I CONCURSO DE
FOTOGRAFIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ASSIS.**

Referido Projeto de Resolução é de autoria do Vereador RICARDO PINHEIRO SANTANA e tem como objetivo autorizar o Poder Legislativo a criar o I CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na letra "e" do § 1º do artigo 185 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, que trata sobre a matéria de organização e funcionamento, cuja competência e autoria, acha-se lastrada justamente no artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Assis, o qual estabelece que compete à Câmara Municipal, editar Resoluções, para regulamentar assuntos de sua economia interna.

Isto posto, estando o referido Projeto de Resolução elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.



Câmara Municipal de Assis

Fis. N°.....11
Proc.....13/11
Presidente

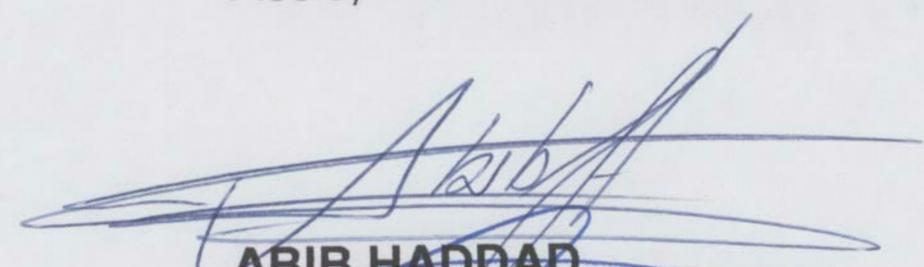
ESTADO DE SÃO PAULO

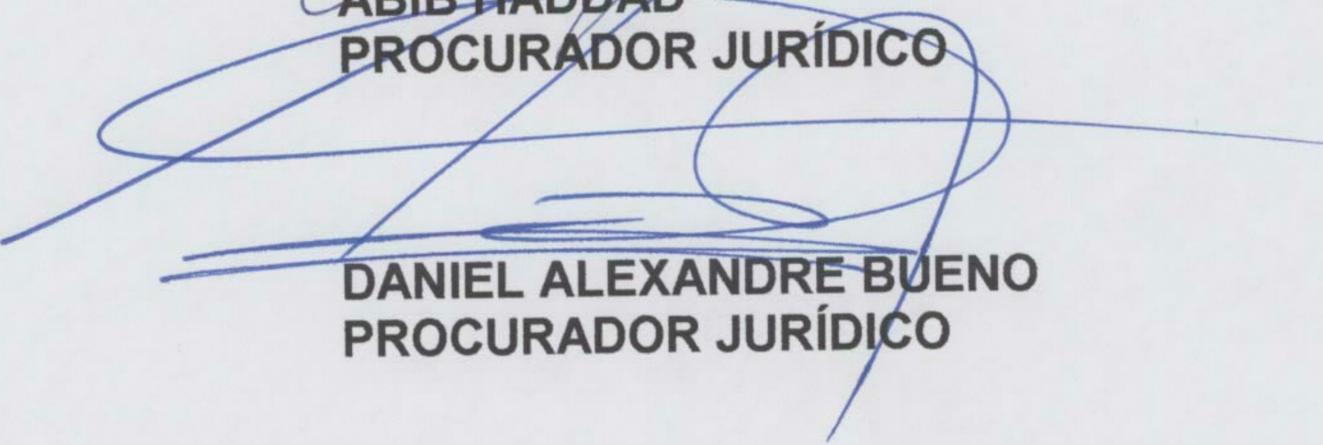
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Por fim, ressaltamos, que, para a sua aprovação, será necessário o "quorum de maioria simples", ou seja, metade e mais um dos votos favoráveis.

Este é o nosso parecer.

Assis, 07 de fevereiro de 2.011.


ABIB HADDAD
PROCURADOR JURÍDICO


DANIEL ALEXANDRE BUENO
PROCURADOR JURÍDICO